




Fls Nº 106
Proc. Nº 5386/20
A) 

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 016/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018


PROCESSO Nº 5.386/2020

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ**

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.694.857/0001-43, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 001 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fábio Freitas Pandolfi, portador da cédula de Identidade RG nº 17.895.653-3, inscrito no CPF sob o nº 141.880.108-94, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 007/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Nona – subitens 9.4 e 9.7 – Da Custeio/Valor - do Termo de Colaboração nº 007/18, aditada, visando a redução no valor de Repasse Federal de R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, passando o valor total do repasse mensal para R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais), conforme Parecer Técnico, às fls. 04/06 do Processo nº 5.386/20, que faz parte integrante do presente instrumento.





Fis Nº 107
Proc. Nº 5386/20
A) *[Handwritten signature]*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Abril de 2020.

~~**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**
Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal~~

[Handwritten signature]
INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ
Fábio Freitas Pandolfi
Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

[Handwritten signature]
Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7

[Handwritten signature]



Fls No 108
Proc. No 5386/20
A) S

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/18

TERMO ADITIVO Nº 016/20

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de abril de 2020



Fis Nº 104
Proc. Nº 5386/20
A) 9

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Fábio Freitas Pandolfi
Cargo: Representante Legal
CPF: 141.880.108-94 - RG: 17.895.653-3
Data de Nascimento: 07/03/1969
Endereço residencial completo: Av. Lacerda Franco, nº 1483 – Casa 1 – São Paulo/SP
E-mail institucional: batuirapoa@hotmail.com
E-mail pessoal: fabio.obatuir@gmail.com
Telefone(s): 993038021

Assinatura: _____



Fis Nº 110
Proc. Nº 5386/20
A) S

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

ORGANIZAÇÃO: Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz

CNPJ Nº 61.694.857/0001-43

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/18

TERMO ADITIVO Nº 016/2020

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2020

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de Abril de 2020

~~Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br~~